

M



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1049, em 15 de setembro de 1962

Revogado

"Dispõe sobre reorganização de Pontos de Estacionamento de veículos no município e dá outras providências".

HUGO MAZZUCCA, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - Os PONTOS DE ESTACIONAMENTO de veículos no município de Ferraz de Vasconcelos, ficam assim considerados:

- a) TAXI - PONTO Nº "1"
- PONTO Nº "2".

O PONTO Nº "1", fica situado à Praça Independência, com portando somente cinco carros com frente para a Praça - Independência e o restante dos carros, acompanhando a - guia do Jardim do Pátio da Estação.

O PONTO Nº "2", comportando 10(dez) carros, fica situado na Rua Princesa Isabel, em frente ao Hospital São Marcos, na Vila Corrêa.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELLOS, em 15 de setembro de 1962-

Hugo Mazzucca
-HUGO MAZZUCCA-
-Prefeito Municipal-

Registrado na Secretaria do Expediente e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Cil. Alcântara
-CELIA AUGUSTA DE ALCANTARA-
-Chefe da Divisão do Expediente-